



2429372

08620.005902/2020-07



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

## RELATÓRIO SEMESTRAL - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SIC FUNAI

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente relatório visa a dar cumprimento ao que se encontra disposto no Artigo 5º, Incisos VI e § 3º da [Portaria n.º 681/MJ, de 05 de dezembro de 2019](#), ao § 5º, Incisos VII e VIII, da [Portaria n.º 67/PRES, de 10 de janeiro de 2020](#), que Institui o Serviço de Informação ao Cidadão, designa a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e apresenta outras providências [...], e Artigo 9º §1º da [Portaria n.º 1610/PRES, de 19 de dezembro de 2018](#), in verbis:

Art. 5º Ao SIC Setorial/Funai compete:

[...]

VII – submeter, semestralmente, à autoridade responsável pela aplicação da Lei no órgão, estabelecido pelo art. 40 da Lei nº 12.527/2011, e designada pelo art. 2º desta Portaria, relatórios dos pedidos de acesso a informações;

VIII - encaminhar semestralmente à Ouvidoria-Geral relatório com os pedidos de acesso a informações formulados, para publicação na Internet, de forma ativa, das respostas aos pedidos mais frequentes.

§ 1º O relatório de que trata o inciso VI deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por unidade;

II – diagnóstico sobre o andamento do Serviço de Informações ao Cidadão da Funai;

III – justificativas para eventuais atrasos ou omissões praticados pelas respectivas unidades no atendimento dos pedidos;

IV - indicação de casos graves de descumprimento da Lei nº 12.527/2011, especialmente omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai, com detalhamento da área responsável pelo atraso e o período da delonga;

V – indicativos dos pedidos de informação recorrentes e suas respectivas respostas, assim como estatística das informações requeridas por temas.

1.2. Nesse sentido, e em atendimento à competência prevista no inciso VI do Regimento Interno da Funai, instituído por meio da [Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017](#), vimos por meio do presente apresentar relatório semestral referente aos pedidos de informação endereçados a esta Fundação no sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão da Controladoria-Geral da União, conhecido como **Sistema e-SIC**, no período compreendido entre **01/01/2020 e 30/06/2020**, conforme a seguir.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

#### 2.1. Fundação Nacional do Índio - Funai

2.1.1. A **Fundação Nacional do Índio - Funai**, é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

2.1.2. Conforme previsto em sua Lei de criação e Estatuto, cabe à Funai promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A Funai também coordena e implementa as políticas de proteção aos povo isolados e recém-contatados. É ainda seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

2.1.3. Compete também ao órgão estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à segurança social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

2.1.4. Além disso, a Fundação atua no desenvolvimento das atividades de cunho administrativo, científico e cultural, bem como no exercício de funções sob a responsabilidade das unidades seccionais (Auditoria, Procuradoria Federal Especializada e Corregedoria).

2.1.5. A atuação da Funai está orientada por diversos princípios previstos em Lei, entre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

#### 2.2. Serviço de Informações ao Cidadão - SIC Funai

2.2.1. O **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC - Funai**, criado pela portaria nº 2, de 25 de abril de 2012, atualizada pela Portaria 1.602/Pres publicada em 02 de janeiro de 2019, constitui um dos pilares para a efetiva aplicação da Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, na Fundação Nacional do Índio, servindo como interface entre o cidadão e o órgão com vistas a propiciar a acessibilidade do cidadão às informações ostensivas da Funai.

2.2.2. De acordo com o Regimento Interno da Fundação (Portaria no 666/2017/PRES), compete ao SIC:

I – atender e orientar o cidadão quanto ao acesso a informações no âmbito da Funai;

II – receber pedidos de informações referentes à Funai;

- III – responder os pedidos de informação de forma autônoma, quando houver disponibilidade imediata da informação;
- IV – encaminhar, nos casos de indisponibilidade imediata, o pedido de informação para resposta pelas unidades competentes da Funai, conforme os prazos estabelecidos em lei;
- V – receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informações e encaminhar à autoridade competente para a sua apreciação;
- VI – registrar em sistema próprio os pedidos de informação e recursos recebidos, assim como as respostas proferidas pela Funai ao cidadão, para controle no âmbito do Poder Executivo Federal;
- e VII – elaborar relatórios periódicos dos pedidos de acesso à informação.

2.2.3. O Serviço de Informações ao Cidadão integra a estrutura da Ouvidoria da Funai, conforme organograma abaixo:



2.2.4. O SIC localiza-se na sede da Funai, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco B - Ed. Parque Cidade Corporate - 1º subsolo, Brasília - DF - CEP 70.308-200 - Brasília/DF e funciona diariamente, no horário de 08h às 17h. Ressalta-se que, tendo em vista o advento da pandemia do novo Coronavírus, na data de assinatura deste relatório o SIC encontrava-se fechado para o atendimento presencial, como parte das medidas adotadas pela Administração com vistas a prevenir a disseminação da Covid 19. Entretanto, o Serviço manteve atendimento normal por meio do trabalho remoto de seus servidores, com um colaborador em atividade presencial.

### 2.3. Canais de atendimento SIC Funai

2.4. O Serviço de Informações ao Cidadão da Funai, cuja equipe é composta por duas servidoras do quadro efetivo da Funai e um técnico em secretariado, realiza o atendimento aos usuários por diversos meios, seja por telefone, e-mail, via sistema e-SIC e também presencialmente, tendo essa modalidade de atendimento sido afetada excepcionalmente em razão das medidas de distanciamento social, resultantes da pandemia do corona vírus, como já destacado. Cabe à Ouvidoria coordenar as atividades do SIC na Funai, bem como assegurar e monitorar a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº12.527/2011.

2.5. Para que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços da instituição, o cidadão pode cadastrar suas demandas diretamente pelo portal do e-SIC (<https://esic.cgu.gov.br>), pode fazê-lo via carta, por atendimento presencial, ou pelo endereço eletrônico institucional do Serviço de Informações ao Cidadão - [sic@funai.gov.br](mailto:sic@funai.gov.br). A partir daí as demandas são respondidas imediatamente, se estiverem disponíveis no SIC, ou são encaminhadas para elaboração de respostas nas demais unidades da Funai, dentro dos prazos legais.

2.6. Em sua maior parte, os pedidos de informação são recebidos da seguinte forma no SIC Funai:

- **Por meio do sistema e-SIC**, em [www.acessoainformacao.gov.br/sistema](http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema), que pode ser acessado por meio do banner que se encontra ao lado direito desta página. O solicitante deverá cadastrar-se no sistema para o envio do pedido. A partir do dia 31/08/2020, os pedidos de informação passaram a ser recebidos por um novo sistema, a [Plataforma Fala BR](#);
- **Pelo email** [sic@funai.gov.br](mailto:sic@funai.gov.br), para informações sobre o acesso ao sistema e-SIC;
- **Presencialmente**, na sala do SIC/Funai (Fundação Nacional do Índio), atendimento este atualmente suspenso.

2.7. Nas orientações contidas no portal da Funai, no endereço [Acesso à Informação/Serviço de Informação ao Cidadão](#), o público é aconselhado a fazer o registro do pedido diretamente no sistema (opção 1), pois neste modo o solicitante terá um nome de usuário e uma senha, o que permitirá maior autonomia para acompanhamento do pedido e para eventual interposição de recursos. A opção 2 é uma alternativa para os casos excepcionais de falhas no sistema ou de dificuldades para entendê-lo e a 3 fica a critério do cidadão que reside ou se encontra em Brasília, possibilitando acessar pessoalmente o Serviço.

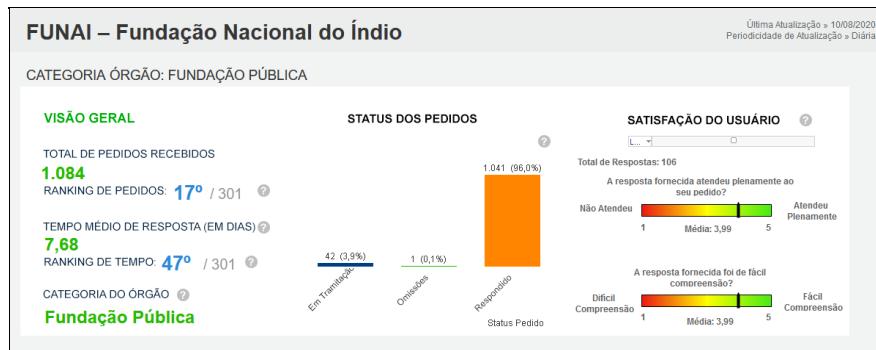
## 3. ANÁLISE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SIC FUNAI - 1º SEMESTRE 2020

3.1. Apresentamos, a seguir, informações sobre os pedidos de acesso à informação, situação dos pedidos e informações sobre os solicitantes, tendo como referência os atendimentos realizados pelo SIC Funai no 1º semestre de 2020 - período **01/01/2020 a 30/06/2020**. Os dados utilizados no presente relatório foram obtidos no portal [Painel da LAI](#), no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão da Controladoria Geral da União - CGU, o e-SIC, e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Funai.

### 3.2. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIRECIONADOS À FUNAI

3.2.1. **Quantidade de pedidos direcionados à Funai:** Um dado importante para se ter uma visão do número de atendimentos feitos pelo SIC Funai diz respeito à **quantidade de pedidos formalizados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)** [esic.cgu.gov.br](http://esic.cgu.gov.br), plataforma da Controladoria-Geral da União que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal, além de entrar com recursos e apresentar reclamações.

3.2.2. Esses dados, além de apresentados no próprio portal do e-SIC, são apresentados no site [Painel LAI CGU](#), que apresenta dados sobre os atendimentos realizados por ano, por uma determinada instituição, inclusive em comparação com outros órgãos e ao conjunto do Governo Federal. Nesse sentido, apresenta-se a seguir, no Quadro 1, estatísticas extraídas no dia 10/08/2020, que fornecem uma ideia geral dos atendimentos realizados por meio do SIC Funai em 2020:



Quadro 1 - Estatísticas janeiro/agosto 2020 - Fonte: Painel LAI CGU

3.2.3. De acordo com o relatório, verifica-se que o órgão ocupa a 17ª posição entre 301 órgãos computados no ranking de pedidos, o que demonstra se tratar de um órgão bastante demandado, com 1084 pedidos recebidos até o dia 10/08/2020, dos quais 1041 já haviam sido respondidos até a referida data, o que equivale a 96,0% do total de pedidos. Outra informação importante é que 1844 haviam sido direcionadas ao órgão no período, por um total de 401 solicitantes, resultante numa média de 2,15 perguntas por pedido, considerando que um mesmo solicitante pode apresentar inúmeras perguntas ou informações diferentes em uma mesma solicitação ou pedido de informação. Verifica-se, também, a existência de 279 solicitantes com um único pedido.

3.2.4. Restringindo o foco especificamente ao período objeto do presente relatório (01/01/2020 a 30/06/2020), o **número de pedidos de acesso à informação** direcionados à Funai por meio do e-SIC apresenta-se conforme a seguir:

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
01/01/2020 a 30/06/2020	
Quantidade de pedidos de acesso à informação no período	<b>856</b>
Média mensal de pedidos	<b>142,50</b>

Quadro 2 - Pedidos de informação 01/01/2020 a 30/06/2020 - Fonte: SEI Funai

3.2.4.1. A título de comparação, é interessante notar que, no primeiro semestre de 2019 (período compreendido entre 01/01/2019 a 30/06/2019), foi recebido no sistema e-SIC um total de 390 solicitações, com uma média de 65 pedidos mensais, o que demonstra o crescente fluxo de atendimentos realizados pelo Serviço, que pode ser interpretado como reflexo do aumento do interesse da sociedade pelos temas afetos às áreas de atuação da Funai.

3.2.5. Os dados fornecidos pelo Sistema Eletrônico de Informações da Funai também possibilitam compreender o montante de solicitações atendidas pelo SIC Funai, tomando-se por exemplo o número de processos classificados no tipo "Acesso à Informação: Demanda do e-SIC" criados na unidade SIC, conforme abaixo:

Tipo	2020						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	103	113	97	108	165	163	<b>749</b>
Pessoal: Avaliação de Desempenho Individual	1				1		2
Pessoal: Férias						1	1
Pessoal: Medidas preventivas - Coronavírus (COVID-19)				1	1		2
Pessoal: Substituição: Pagamento					1		1
Reconhecimento de Limites das Terras Indígenas				1			1
<b>TOTAL:</b>	<b>104</b>	<b>113</b>	<b>99</b>	<b>108</b>	<b>168</b>	<b>164</b>	<b>756</b>

Quadro 3 - Processos SIC/SEI - Fonte: SEI Funai

3.2.6. Analisando essa informação, vê-se que o número de processos formalizados no SEI Funai se apresenta ligeiramente abaixo dos pedidos recebidos no e-SIC (856 registrados no e-SIC x 749 no SEI Funai), o que se justifica pelo fato de que diferentes solicitações podem ter sido tratadas em um mesmo processo, como no caso de recursos, devido a se tratarem de solicitações repetidas, redirecionadas a outros órgãos ou respondidas no próprio e-SIC, utilizando respostas padrão. Outro aspecto a se observar no quadro acima diz respeito à demanda crescente ao longo do período analisado, com maior número de solicitações registradas no final ao final do 1º semestre de 2020.

3.2.7. **Tempo de resposta às manifestações:** conforme Quadro 1, que apresenta o total das solicitações recebidas até agosto/2020, observa-se que a Funai ocupa a 47ª no ranking de tempo de todos os órgãos da Administração Federal. No âmbito interno, é relevante observar a redução gradual do tempo de resposta nos últimos 4 anos, como será demonstrado no Quadro 4, a seguir. Como destacado no relatório semestral de 2019, SEI nº (1565288), a diminuição no tempo de respostas às manifestações em relação ao ano anterior demonstra o maior comprometimento da instituição na relação com a sociedade, com seu público-alvo e com a transparência da gestão pública.

EVOLUÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA	
ANO	TEMPO DE RESPOSTA (DIAS)
2017	44,26 dias
2018	15,71 dias
2019	10,38 dias
2020	7,63 dias

Quadro 4 - Evolução tempo de resposta - Fonte: SEI Funai

3.2.8. Com respeito às prorrogações, previstas na LAI, foram solicitadas em 76 casos, que representam 8,88% das solicitações 856 recebidas até o dia 30/06/2020.

3.2.9. **Avaliação dos usuários:** conforme relatório apresentado no Painel da CGU emitido no dia 11/08/2020, cujo gráfico é destacado a seguir, de 106 cidadãos que responderam quesitos visando à avaliação dos usuários com relação ao atendimento, uma média de 3,99 usuários afirmou que as respostas fornecidas atenderam plenamente o pedido e também 3,99 afirmaram que as respostas fornecidas foram de fácil compreensão, sendo o mínimo 1 e o máximo 5 a avaliação possível.



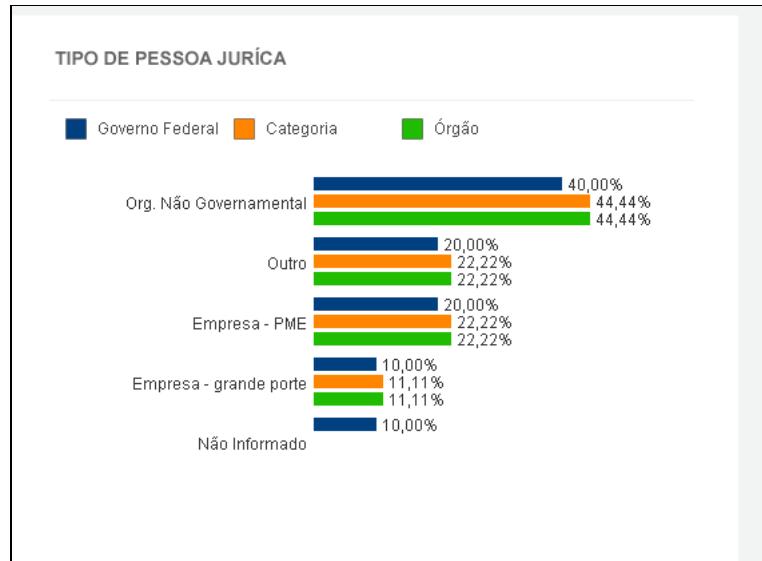
Quadro 5 - Fonte: Painel LAI CGU

3.3. **PERFIL DOS SOLICITANTES:** Destacam-se a seguir algumas informações que ajudam a desenhar o perfil dos solicitantes que se dirigem à Funai, iniciando com a sua **localização**:

LOCALIZAÇÃO DOS SOLICITANTES			
Estado	Número de solicitantes	% dos solicitantes	Número de pedidos
AC	1	0,28%	1
AL	2	0,56%	2
AM	6	1,69%	10
BA	15	4,21%	17
CE	3	0,84%	3
DF	51	14,33%	139
ES	3	0,84%	3
GO	11	3,09%	16
TO	5	1,40%	5
Outros países	2	0,56%	2
Não informado	72	20,22%	108

Quadro 6 - Localização solicitantes - Fonte: Sistema e-SIC CGU

3.3.1. Com respeito às pessoas jurídicas que acessaram a Funai por meio do e-SIC, dividem-se conforme o Quadro 7, abaixo:



Quadro 7 - Solicitantes pessoa jurídica - Fonte: Painel LAI CGU

3.3.2. Com relação às pessoas físicas, apresentamos, a título de informação, algumas informações referentes ao gênero, escolaridade e profissão dos solicitantes, vide Quadros 8 e 9:

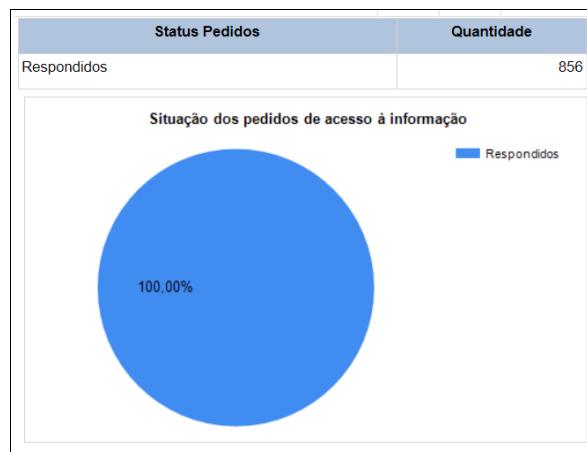
<b>Perfil dos solicitantes pessoa física</b>			
<b>Gênero</b>		<b>Escolaridade</b>	
M	48,31%	Ensino Superior	38,20%
F	44,38%	Mestrado/Doutorado	20,22%
Não Informado	7,30%	Pós-graduação	18,26%
		Ensino Médio	11,52%
		Não Informado	10,96%
		Ensino Fundamental	0,84%

<b>Profissão</b>	
Estudante	15,73%
Outra	14,33%
Não Informado	13,20%
Empregado - setor privado	12,92%
Servidor público federal	9,55%
Profis. Liberal/autônomo	8,71%
Pesquisador	8,15%
Jornalista	5,62%
Professor	3,93%
Empresário/empreendedor	2,53%
Servidor público estadual	2,25%
Servidor público municipal	1,40%
Membro de ONG nacional	1,40%
Membro de ONG internacional	0,28%

Quadros 8 e 9 - Solicitantes pessoa física - Fonte: Sistema e-SIC CGU

#### 3.4. TRATAMENTO DAS RESPOSTAS: Situação das solicitações e respostas aos pedidos de acesso à informação

3.4.1. **Status das solicitações:** No que diz respeito à situação dos pedidos de informação recepcionados pela Funai até a data-limite de 30/06/2020, destaca-se em primeiro lugar que a totalidade das solicitações foi encaminhada internamente e respondida pelas respectivas unidades de atendimento, sem omissões no período, conforme Quadro 10, abaixo:



Quadro 10 - Status pedidos - Fonte: Sistema e-SIC CGU

3.4.2. Em relação ao tratamento dado pelas unidades de atendimento da Funai, na qual se inclui o próprio SIC, às solicitações direcionadas à Funai apresentamos a seguir o Quadro 11, demonstrativo dos encaminhamentos adotados pela instituição:

<b>TRATAMENTO DAS RESPOSTAS NA FUNAI</b>								
	Total de		Acesso			Não é	Órgão não tem	Pergunta

Mês	solicitações recebidas no período	Acesso concedido	Acesso negado	parcialmente concedido	Solicitações encaminhadas	Informação inexistente	solicitação de informação	competência para responder	em duplicidade
Janeiro	126	100	8	8	0	4	3	2	1
Fevereiro	138	105	11	6	0	5	3	3	5
Março	109	91	5	2	1	4	2	1	3
Abri	118	103	3	5	0	2	2	1	2
Maio	179	149	12	11	0	1	5	0	0
Junho	186	136	25	9	0	5	7	0	5
<b>TOTAL NO SEMESTRE</b>	<b>856</b>	<b>684</b>	<b>64</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>7</b>	<b>16</b>

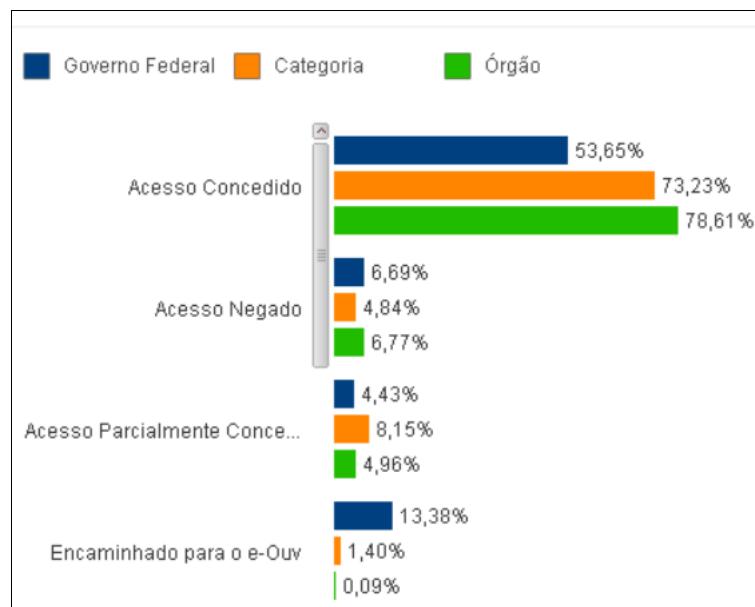
Quadro 11 - Tratamento respostas Funai - Fonte e-SIC CGU

Classificação das respostas ofertadas ao cidadão: (a) **acesso concedido**: respostas que contemplam a demanda do cidadão em sua totalidade **acesso negado**: (b) casos em que o órgão está impossibilitado não concede o acesso, tendo em vista as justificativas descritas na LAI; (c) **acesso parcialmente concedido**: as respostas que atendem parte da demanda; (d) **Solicitações encaminhadas/reencaminhamento**: para os casos em que a informação não é de competência da Funai, com a indicação, em caso do conhecimento, do órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; (e) **Informação inexistente**: a Fundação não possui a informação solicitada; (f) **Não é solicitação de informação**: o pedido não consiste em solicitação de informação e sim pedido ou requerimento a ser tratado por outros canais de comunicação do órgão; (g) **órgão não tem competência para responder**: a informação solicitada não está na área de atuação da instituição; (h) **Pergunta em duplicidade**: solicitação registrada repetidamente ou encaminhada por outro órgão após já ter sido registrada na Fundação.

3.4.3. Uma breve análise dos dados demonstra que, ao se considerar as solicitações atendidas e também as parcialmente atendidas, em mais de 80% dos pedidos houve a concessão da informação solicitada, sendo que em apenas uma pequena fração dos casos houve resposta negativa para as solicitações. Interessante notar, ainda, o aumento do fluxo de solicitações ao longo do semestre, chegando ao ápice no mês de junho/2020.

3.4.4. Essa conclusão pode ser confirmada ao se analisar as informações contidas no portal Painel da Lei de Acesso à informação da CGU, em [Painel LAI CGU](#), que apresenta gráficos para todo o período do ano em análise até o dia 21/08/2020 (data em que foi extraído o último relatório), contendo as porcentagens de ocorrência de cada um dos tipos de respostas aos cidadãos dadas pela Funai, conforme a seguir:

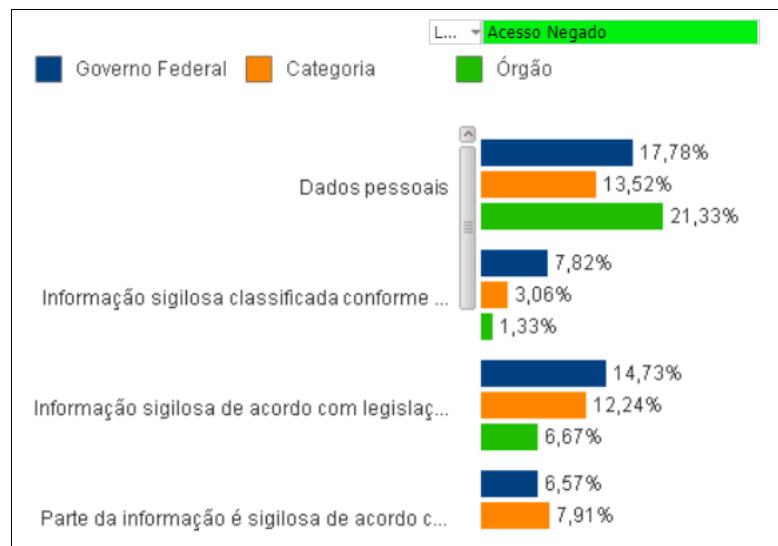
#### 3.4.4.1. TIPOS DE RESPOSTA



Quadro 12 - Tipos de resposta - Fonte: Painel LAI - CGU

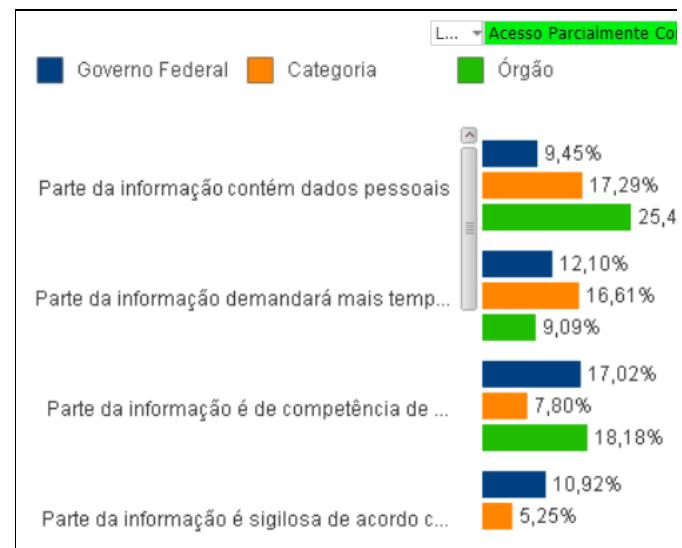
3.4.5. Os motivos para fundamentar a negativa de concessão ou a concessão parcial da informação solicitada pelo cidadão são apresentados nos quadros 13 e 14, que representam a comparação entre o percentual no âmbito do Governo Federal de forma mais ampla, a categoria analisada e o percentual da própria Funai. Os dados são referentes ao período janeiro a agosto de 2020:

#### 3.4.5.1. MOTIVOS PARA NEGATIVA DE ACESSO - Acesso negado



Quadro 13 - Motivos acesso negado - Fonte: Painel LAI - CGU

## 3.4.5.2. MOTIVOS PARA NEGATIVA DE ACESSO - Acesso parcialmente concedido



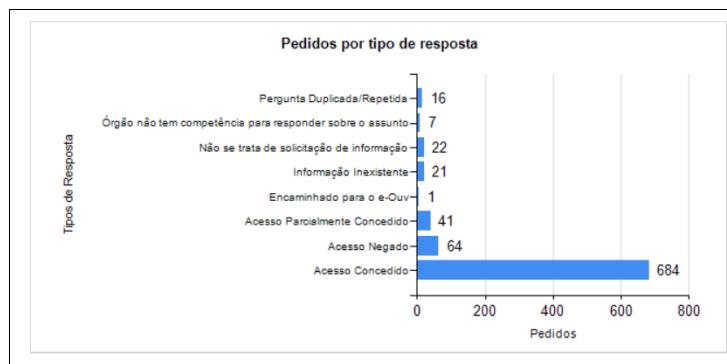
Quadro 14 - Motivos acesso parcialmente concedido - Fonte: Painel LAI - CGU

3.4.6. Especificamente quanto aos dados do período 01/01/2020 e 30/06/2020, as manifestações em que houve negativa de acesso por parte da Funai foram embasadas de acordo com as justificativas detalhadas no Quadro 15, a seguir:

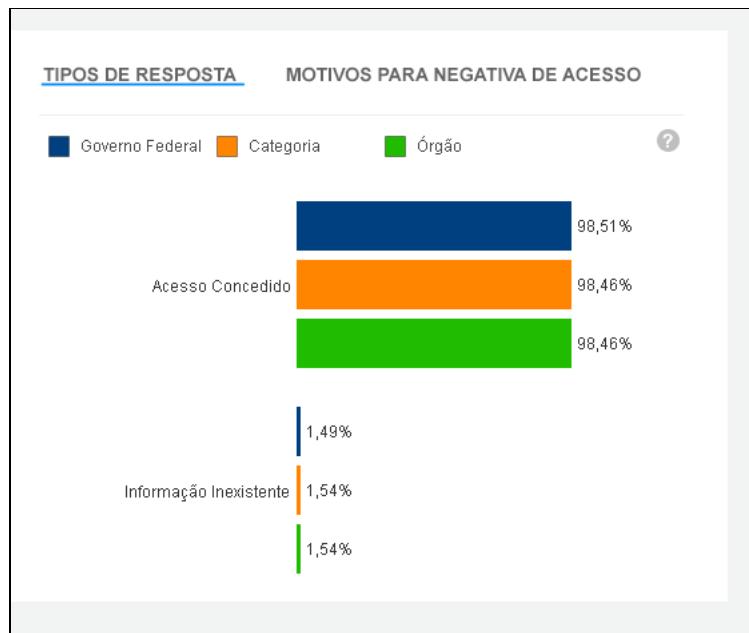
Descrição	Quantidade	Razões da negativa de acesso	
		%	% de pedidos
Processo decisório em curso	18	28,125 %	2,10 %
Pedido desproporcional ou desarrazoad	14	21,875 %	1,64 %
Dados pessoais	12	18,750 %	1,40 %
Pedido genérico	9	14,063 %	1,05 %
Informação sigilosa de acordo com legislação específica	5	7,813 %	0,58 %
Pedido exige tratamento adicional de dados	3	4,688 %	0,35 %
Pedido incompreensível	3	4,688 %	0,35 %
<b>TOTAL:</b>	<b>64</b>	<b>100,00 %</b>	<b>7,47 %</b>

Quadro 15 - Razões negativa de acesso - Fonte: e-SIC CGU

3.4.7. **Síntese da situação dos atendimentos:** Assim, em síntese, os 856 pedidos recebidos por meio do Sistema e-SIC no período de 01/01/2020 a 30/06/2020 distribuem-se nas diferentes categorias/tipos de resposta conforme Quadros 16 e 17 abaixo:



Quadro 16 - Pedidos por tipo de resposta - Fonte: Sistema e-SIC CGU



Quadro 17 - Tipos de resposta - Fonte: Painel LAI CGU

### 3.5. ÁREAS/UNIDADES DE ENCAMINHAMENTO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

3.5.1. Conforme previsto no Art. 22 do Regimento Interno da Funai, ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC compete encaminhar, nos casos de indisponibilidade imediata, o pedido de informação para resposta pelas unidades competentes da Funai, conforme os prazos estabelecidos em lei. Assim, uma medida relevante para entender o fluxo de atendimentos realizados pelo Serviço de Informação trata-se do número de comunicações enviadas aos setores de atendimento da Funai, especialmente os **despachos**, utilizados para encaminhamento das solicitações de informação e recursos, bem como emissão de alertas sobre o vencimento de prazos, solicitações de prorrogação de prazo e outras informações relevantes para o andamento dos pedidos de informação.

3.5.2. Nesse sentido, apresentamos a seguir os dados sobre a tramitação desse tipo documental de comunicação interna, realizada pelo SIC para encaminhamento de demandas ao longo do período em análise, conforme Quadro 18:

UNIDADES DE ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS SIC						
Mês	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Diretoria de Proteção Territorial	Diretoria de Administração e Gestão	Presidência (Corregedoria, PFE, Auditoria)	Museu do Índio	CRs
Janeiro	79	78	13	6	1	4
Fevereiro	53	73	24	3	7	5
Março	63	92	12	2	0	2
Abril	70	58	23	5	0	2
Maio	118	78	19	9	0	3
Junho	113	85	20	5	3	10
<b>TOTAL NO SEMESTRE</b>	<b>496</b>	<b>464</b>	<b>111</b>	<b>30</b>	<b>11</b>	<b>26</b>

Quadro 18 - Unidades de atendimento - Fonte: SEI Funai

3.5.3. Tendo em vista as áreas de encaminhamento das manifestações, verifica-se que no 1º semestre a unidade que mais se destacou foi a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, seguida da Diretoria de Proteção Territorial - DPT. As demandas encaminhadas à DPDS dizem respeito, em sua maior parte, à solicitação de acesso externo a processos relacionados a empreendimentos em terras indígenas, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC, solicitações de informações sobre saúde indígena, educação, acesso a benefícios e documentação básica, tratadas pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS, projetos relacionados ao etnodesenvolvimento, no âmbito da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento - CGETNO, como criação de gado, artesanato, turismo em terras indígenas, entre outras informações sobre políticas sociais para os povos indígenas em geral. Quanto à DPT, muitas são as solicitações de disponibilização de acesso aos processos da referida diretoria, pedidos de planilhas com a situação fundiária de terras indígenas, solicitações de mapas, perguntas acerca da indenização de benfeitorias de não-índios, questionamentos sobre o andamento de pedidos de atestados administrativos, índios isolados e de recente contato, entre outros temas.

### 3.6. INDICATIVOS E ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES RECORRENTES - PRINCIPAIS TEMAS

3.6.1. No que diz respeito aos temas de que tratam as solicitações, como alguns já citados no item 3.5.3, apresentamos as informações constantes do Painel da LAI, conforme classificação disponível na plataforma e-SIC:

TEMAS DAS SOLICITAÇÕES			
Categoria e assunto	Quantidade	% de Pedidos	
Ciência, Informação e Comunicação - Informação - Gestão, preservação e acesso	826	96,61%	
Saúde - Saúde do indígena	1	0,12 %	
Ciência, Informação e Comunicação - Ciência e Tecnologia	1	0,12%	

Quadro 19 - Temas solicitações - Fonte: Sistema e-SIC/CGU

3.6.2. Apresentamos a seguir os temas das solicitações encaminhadas às unidades finalísticas da Funai - Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, e Diretoria de Proteção Territorial - DPT, as quais figuram como as áreas de atendimento mais demandadas pelos cidadãos no período, conforme Quadro 20 a seguir:

DIRETORIAS FINALÍSTICAS		
Nº de Solicitações	Classificação por assunto	Unidade Responsável
370	Licenciamento Ambiental	DPDS
25	Registro Administrativo Indígena - Rani	DPDS
1	Alistamento indígena	DPDS
1	Arrecadações de doações	DPDS
1	Ações para juventude indígena	DPDS
1	Auxílio - Programa Bolsa Família	DPDS
1	Censo Escolar	DPDS
1	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	DPDS
1	Combate ao Covid 19	DPDS
1	Direitos dos povos indígenas	DPDS
1	Entregas de cesta básica	DPDS
5	Dados censitários/ censo IBGE	DPDS
1	Política Nacional de Assistência Social	DPDS
1	Produção de Artesanato	DPDS
1	Programa Internet para Todos	DPDS
1	Referências bibliográficas acadêmicas	DPDS
1	Repasso de realização de acordos, convênios ou outros instrumentos jurídicos	DPDS
1	Repasso de valores para saúde indígena	DPDS
1	Saúde indígena	DPDS
1	Trabalho acadêmico	DPDS
1	Vínculo trabalhista de indígenas	DPDS
2	Combate ao coronavírus entre índios isolados	DPT
222	Demarcação de terras indígenas	DPT
1	Repasso de recursos para diárias, passagens e consumo para índios isolados	DPT

Quadro 20 - Temas unidades finalísticas - Fonte: SEI Funai

3.6.3. Com relação às demais unidades da Funai, os temas mais recorrentes no período em análise foram:

#### 3.6.3.1. Diretoria de Administração e Gestão:

- Informações sobre nomeações, concurso interno de remoção da Funai e temas afetos à vida funcional
- Orientação sobre acesso a publicações da Funai
- Solicitação de acesso a notas fiscais, termos de referência, contratos e demais documentos administrativos
- Acesso a documentos do acervo documental
- Informações sobre recursos despendidos no combate ao Covid - 19
- Informações relacionadas a medidas de prevenção da disseminação do Corona vírus entre servidores

#### 3.6.3.2. Coordenação de Gabinete da Presidência:

- Agenda do Presidente da Funai
- Acesso a documentos afetos às áreas de atuação da Presidência/Assessorias
- Ingresso em terra indígenas

#### 3.6.3.3. Auditoria:

- Solicitações de auditorias e dados de auditorias realizadas

#### 3.6.3.4. Procuradoria Federal Especializada:

- Assessoria jurídica a respeito de processos em andamento na Funai

#### 3.6.3.5. Coordenações Regionais:

- Acesso a Processos de Demarcação de Terras Indígenas

- Acesso a Processos de Licenciamento Ambiental
  - Informações sobre ações de enfrentamento ao Covid 19 junto aos povos indígenas

### **3.6.3.6. Museu do Índio**

- Orientação sobre localização de informação na Internet ou em publicações existentes
  - Acesso a documentos de arquivo

**3.6.4. Nuvem de palavras - principais temas:** Os principais assuntos tratados nas solicitações de informação aparecem na nuvem de palavras gerada no dia 21/08/2020:



Quadro 21 - Nuvem de palavras - Fonte: Painel LAI CGU

3.6.5. Em consonância com as informações obtidas no Sistema Eletrônico de Informações da Funai, observa-se na nuvem de palavras do site Painel LAI que os temas prevalecentes são justamente "Licenciamento ambiental" e "Processo de proteção territorial", além disso aparecem em destaque "Demarcação de Terras Indígenas", seguidos de temas assuntos correlatos, como "Gestão territorial", "Atestado administrativo", "Reconhecimento étnico" e outros.

### **3.7. REENCAMINHAMENTOS**

3.8. Com relação ao reencaminhamento de solicitações de informação a outros órgãos, situação que ocorre quando outra instituição é de fato a detentora da/s informações solicitadas, registraram-se em 16 situações, conforme Quadro 22, a seguir:

REENCAMINHAMENTOS						
Mês	Ministério da Saúde	Ministério da Educação	Ministério da Economia	Fundação Cultural Palmares	Ministério da Cidadania	Total
Janeiro	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	1	0	0	0	0	1
Março	2	1	0	0	0	3
Abril	3	0	1	0	0	4
Maio	2	3	0	1	1	7
Junho	0	1	0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>16</b>

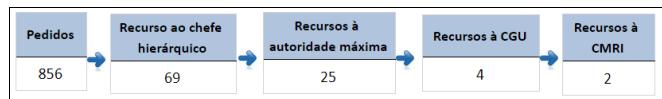
Quadro 22 - Reencaminhamentos - Fonte: Sistema e-SIC/CGU

## 4. RECURSOS E INSTÂNCIAS

4.1. De acordo com o que se encontra disposto na Lei nº 12.527/2011, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, o(a) requerente pode apresentar Recurso em 1<sup>a</sup> instância, que é encaminhado à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão (na Funai, conforme a Portaria nº 1610/PRES, de 19 de dezembro de 2018, o Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor, Procurador, Auditor, Diretor, Coordenador Regional ao qual emitiu a resposta), para apreciação no prazo de cinco dias, contados da sua apresentação, devendo a resposta ser dada por meio de Ofício. Na ocorrência de recursos de 2<sup>a</sup> instâncias, a resposta deve ser encaminhada pelo Presidente da Funai.

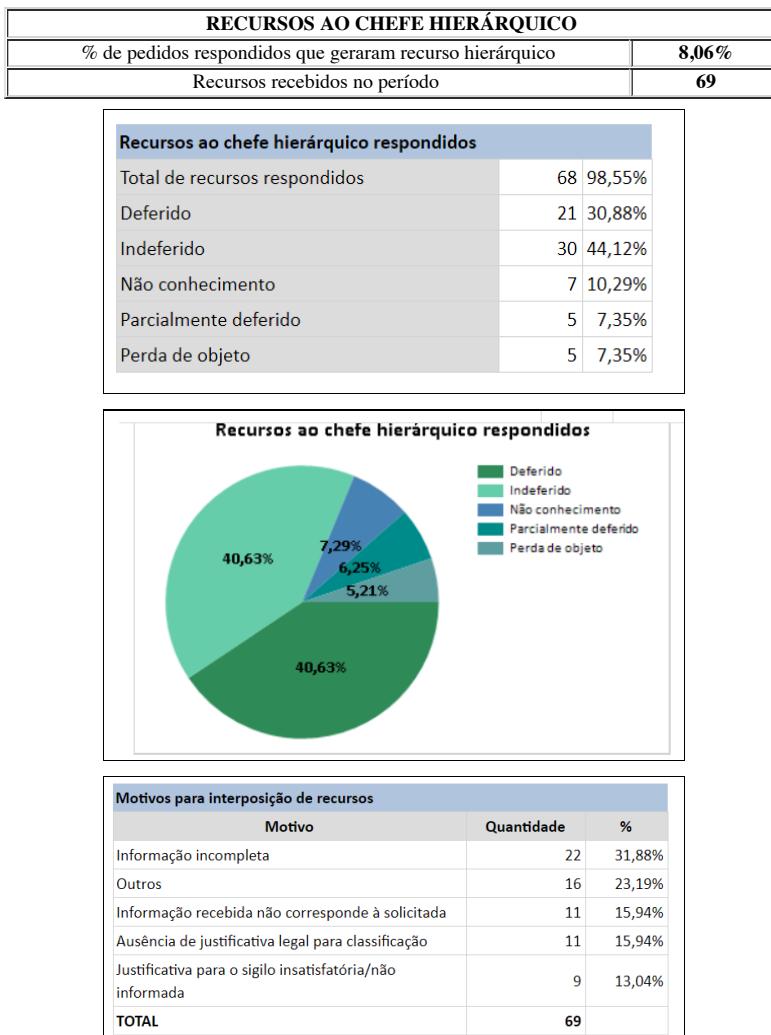
4.2. Isto posto, e conforme dados contidos no Sistema do Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão, e-SIC, verifica-se que no 1º semestre de 2020, diferentemente do mesmo período de 2019, quando foram recebidos recursos apenas até o nível de 1ª instância (chefe hierárquico), foram interpostos recursos em todas as diferentes instâncias previstas, até a última possível, conforme quadro geral a seguir:

## **QUADRO GERAL DOS RECURSOS APRESENTADOS NO 1º SEMESTRE DE 2020**



Quadro 23 - Recursos - Fonte: Sistema e-SIC/CGU

4.2.1. **Recursos ao chefe hierárquico (1<sup>a</sup> instância):** apresentam-se a seguir, nos quadros 24 a 27, estatísticas referentes ao período janeiro/junho, com relação aos recursos direcionados às respectivas chefias hierárquicas:



Quadros 24 a 27 - Recursos à chefia hierárquica - Fonte: Sistema e-SIC/CGU

\* A diferença entre o total de recursos recebidos no período (69 pedidos), constante do Quadro 24, e o total de recursos respondidos (68 pedidos), mencionado no Quadro 25, justifica-se devido ao arquivamento do recurso, uma vez que se verificou não se tratar de solicitação de informação e sim de serviço (desentranhamento de peças de processo).

4.2.1.1. **Unidades hierárquicas destinatárias dos recursos/áreas temáticas na 1<sup>a</sup> instância:** conforme informações obtidas no Sistema e-SIC, cruzadas com informações do SEI Funai, as unidades às quais foram direcionados os recursos de 1<sup>a</sup> instância, e que portanto foram responsáveis por apresentar as respostas aos cidadãos, e os respectivos temas dos recursos são:

RECURSOS DE 1 <sup>a</sup> INSTÂNCIA	
Unidade hierárquica superior (destinatária do recurso)	Temas dos recursos
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Licenciamento ambiental
	Gestão ambiental
	Etnodesenvolvimento
Diretoria de Proteção Territorial	Identificação e delimitação
	Monitoramento territorial
	Geoprocessamento
	Assuntos fundiários
Diretoria de Administração e Gestão	Gestão de pessoas
	Recursos logísticos
	Acesso a documentos do acervo documental
	Tecnologia da informação

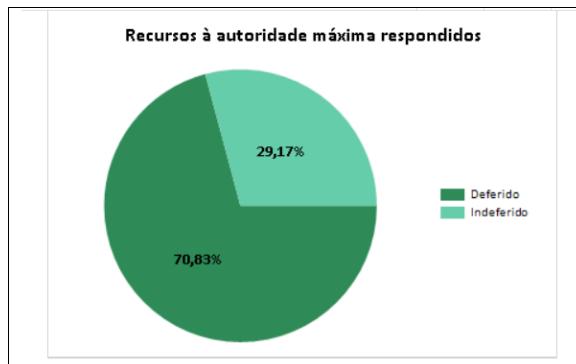
Ouvidoria	Acesso a processo/informação
Coordenação de Gabinete da Presidência	Acesso a documentos restritos
Coordenação Regional de Cuiabá	Desentranhamento de peças de processo
Coordenação Regional Sul da Bahia	Acesso a documentos

Quadro 28 - Recursos 1ª instância, Fonte: Sistema e-SIC e SEI Funai

4.2.2. **Recursos à autoridade máxima** - os recursos de 2ª instância, ou seja, aqueles apresentados à maior autoridade do órgão, e que neste caso é representada pelo Presidente da Funai, encontram-se de acordo com os quadros 29 a 32 a seguir:

RECURSOS À AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	
% de pedidos respondidos que geraram recursos à autoridade máxima	2,92%
% de recursos ao chefe ao superior que geraram à autoridade	36,23%
Recursos recebidos no período	25

Recursos à autoridade máxima respondidos		
Total Respondidas:	24	96%
Deferido	17	70,83 %
Indeferido	7	29,17 %



Motivos para interposição de recursos à autoridade máxima			
Motivo	Quantidade	%	
Ausência de justificativa legal para classificação	12	48%	
Outros	5	20%	
Informação incompleta	5	20%	
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	3	12%	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		

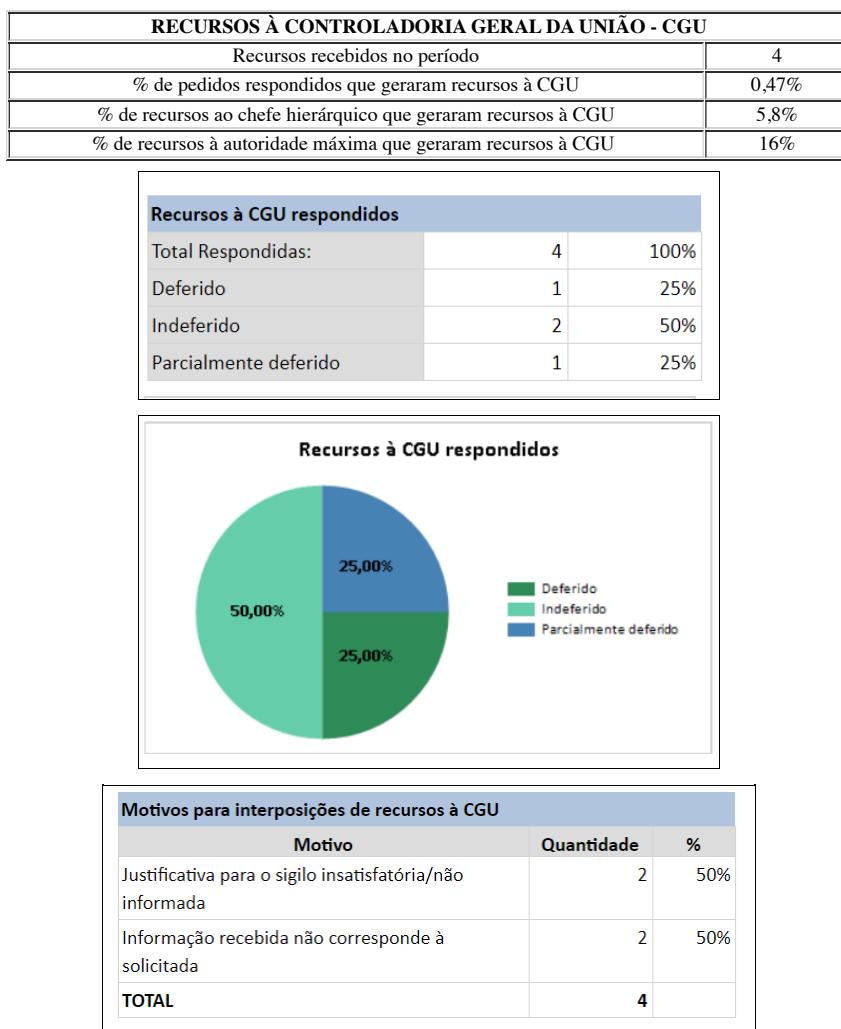
Quadros 29 a 32 - Recursos à autoridade máxima do órgão - Fonte: Sistema e-SIC/CGU

4.2.2.1. **Unidades responsáveis pelo encaminhamento dos recursos/áreas temáticas:** as unidades da Funai responsáveis por encaminhar os recursos à Presidência e respectivas áreas temáticas, conforme Quadro 33, com informações obtidas no Sistema e-SIC e SEI Funai:

RECURSOS DE 2ª INSTÂNCIA	
Unidades que encaminharam recursos à Presidência	Temas dos recursos
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Licenciamento ambiental
	Gestão ambiental
	Etnodesenvolvimento
Diretoria de Proteção Territorial	Identificação e delimitação
	Monitoramento territorial
	Geoprocessamento
	Assuntos fundiários
Diretoria de Administração e Gestão	Gestão de pessoas
	Recursos logísticos
	Tecnologia da informação
Coordenação de Gabinete da Presidência	Acesso a documentos restritos

Quadro 33 - Recursos 2ª instância, Fonte: Sistema e-SIC e SEI Funai

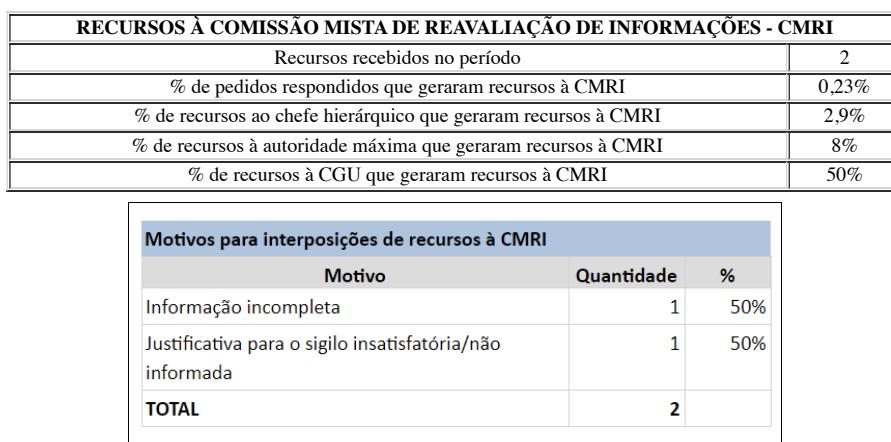
4.2.3. **Recursos à Controladoria-Geral da União - CGU:** ao longo do período em análise, foram registrados 4 recursos de 3<sup>a</sup> instância a respostas fornecidas pela Funai, situação em que o cidadão recorre ao órgão de controle externo para questionar ou solicitar informações adicionais acerca de pedidos de informações que tramitaram na Funai. As estatísticas quanto aos **recursos de 3<sup>a</sup> instância, à CGU**, no período em análise, apresentam-se conforme Quadros 34 a 36, a seguir:



Quadros 34 a 37 - Recursos à CGU - Fonte: Sistema e-SIC/CGU

4.2.3.1. Dos 4 **recursos de 3<sup>a</sup> instância** ocorridos no período em análise, 2 encontram-se na **área de atuação da Diretoria de Proteção Territorial**, sendo 1 relacionado ao tema monitoramento territorial e 1 a identificação e delimitação de terras indígenas; 1 recurso na área da **Diretoria de Administração e Gestão**, relativo a gestão de pessoas, e 1 recurso na área de atuação da **Presidência da Funai**, relacionado a acesso a documentos restritos.

4.2.4. **Recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI:** conforme asseverado anteriormente, de forma diversa do que ocorreu no mesmo período de 2019, em duas situações os cidadãos recorreram à CMRI para questionar decisões adotadas nas instâncias inferiores. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações é um órgão colegiado, composto por dez ministérios, e atua como última instância recursal administrativa na análise de negativas de acesso à informação. Apresentam-se a seguir informações sobre os referidos **recursos de 4<sup>a</sup> instância, submetidos à CMRI**:



Quadros 38 e 39 - Recursos à CMRI - Fonte: Sistema e-SIC/CGU

4.2.4.1. Os recursos de 4<sup>a</sup> instância interpostos pelos cidadãos para decisão por parte do CMRI encontram-se na área de atuação da Diretoria de Administração e Gestão, relacionado a gestão de pessoas, e da Diretoria de Proteção Territorial, relativo a identificação e delimitação de terras indígenas.

## 5. RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE REVISÃO

5.1. No que tange a reclamações e pedidos de revisão, verifica-se que nenhum foi oficializado no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão da Controladoria Geral da União - e-SIC no período em questão, haja vista o que consta na referida plataforma:

<b>Reclamações no período:</b>	0
<b>% de pedidos que geraram reclamações:</b>	0%
<b>% de reclamações respondidas:</b>	0
<b>% de reclamações não respondidas ou em tramitação:</b>	0
<b>% de reclamações que geraram recursos:</b>	0

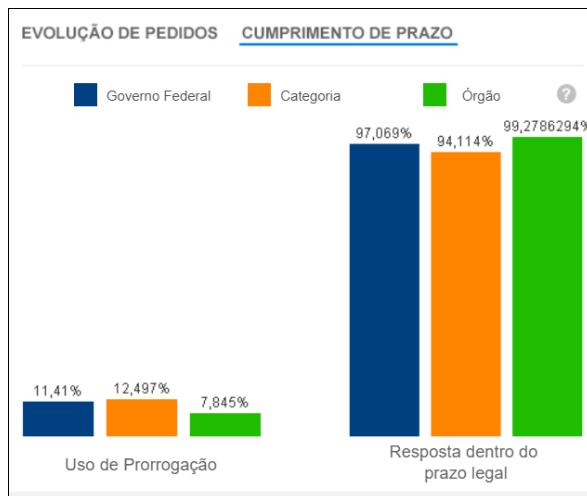
  

<b>Pedidos de Revisão no período:</b>	0
<b>% de Pedidos enviados para o e-OUV que geraram Pedidos de Revisão:</b>	0%
<b>% de Pedidos de Revisão Respondidos:</b>	0
<b>% de Pedidos de Revisão Em Tramitação:</b>	0

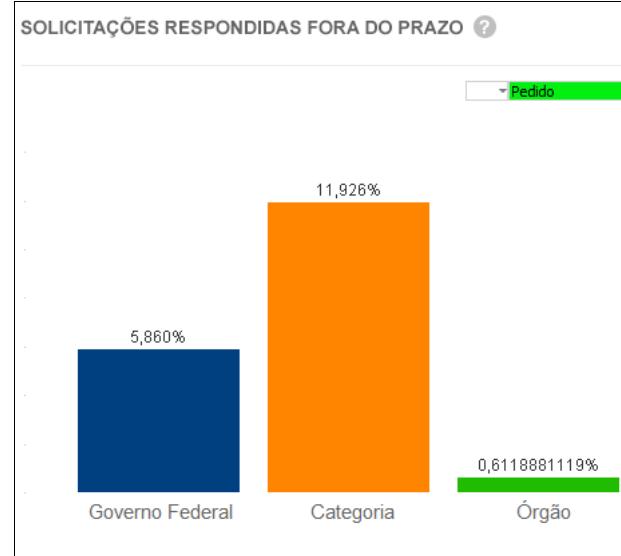
Quadro 40 e 41 - Reclamações e pedidos de revisão - Fonte: Sistema e-SIC

## 6. NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS

6.1. De acordo com as informações contidas no Painel da LAI, referentes ao período 01/01/2020 a 25/08/2020, o tempo médio de resposta para os pedidos de informação, na Funai, é de 7,51 dias, o que representa o 45º lugar num ranking de tempo de 301 órgãos da Administração. Ainda segundo os dados do Painel, em termos de cumprimento de prazo, em apenas menos de 1% dos casos houve o descumprimento de prazos, com mais de 99% das respostas tendo havido manifestação do órgão dentro do prazo legal e 7,845% de uso de prorrogação do prazo inicial. Isso é o que demonstram os quadros 42 e 43 abaixo:



Quadro 42 - Cumprimento de prazo - Fonte: Painel LAI CGU



Quadro 43 - Solicitações respondidas fora do prazo - Fonte: Painel LAI CGU

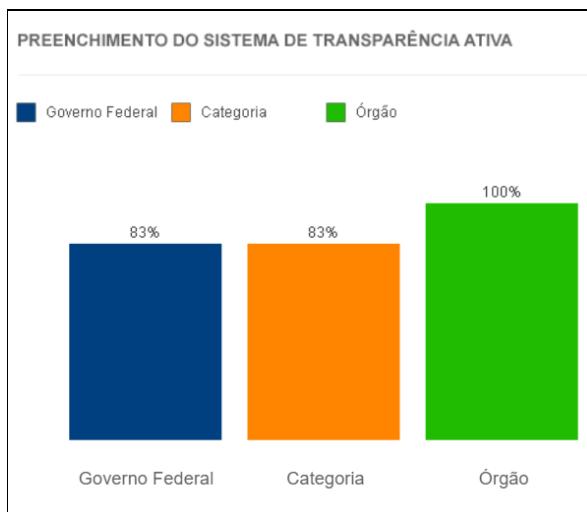
6.1.1. **Justificativas para descumprimento dos prazos** - As justificativas apresentadas pelas unidades de atendimento versam especialmente sobre o prazo insuficiente para apresentação da/s resposta/s solicitada/s, complexidade das solicitações, grande número de demandas a serem atendidas pelas unidades, insuficiência de pessoal, necessidade de direcionamento da equipe para execução de ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia do corona vírus, entre outras.

6.1.2. Não se registraram casos graves de descumprimento da Lei n.º 12.527/2011, omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai no período de que trata o presente relatório.

## 7. TRANSPARÊNCIA ATIVA

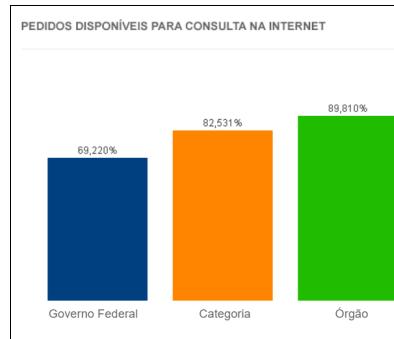
7.1. Com respeito à transparência ativa, cabe informar que foram realizadas as atualizações solicitadas à Funai pela Controladoria Geral da União - CGU em 2020, tendo o referido órgão se manifestado por meio de relatório no qual apresenta a sua avaliação e faz novas recomendações a serem seguidas pela Fundação para adequação do órgão às políticas de transparência ativa no âmbito federal. Nesse sentido, e conforme exposto na Informação Técnica nº 3/2020/SIC/COUVID/OUVI-FUNAI (2326129), processo nº. 08620.009427/2017-34, no momento as unidades da Funai encontram-se realizando as providências requeridas nas mais recentes recomendações emanadas do órgão de controle, contidas no Ofício Circular nº 77/2020/STPC-CGU (2049185) e anexos (2049100 e 2049108).

0.1. A situação da Funai com relação ao preenchimento do Sistema de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União encontra-se totalmente regular, conforme demonstrado no Quadro 42 abaixo:



Quadro 44 - Transparência Ativa - Fonte: Painel LAI CGU

7.2. Destaca-se, também, a propósito do tema, a situação das informações da Fundação disponíveis na internet, que se revela acima da média no âmbito do Governo Federal, conforme Quadro 45:



Quadro 45 - Pedidos disponíveis internet - Fonte: Painel LAI CGU

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Concluindo o presente relatório, verifica-se que a quase totalidade dos atendimentos feitos pela Funai foi respondida por meio do sistema eletrônico do Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão, o e-SIC, vide Quadro 46:

Meios de envio de resposta			
Meio	Quantidade	% de Pedidos	
Pelo sistema (com avisos por email)	849	99,18 %	
Por Telefone	5	0,58 %	
Buscar/Consultar pessoalmente	2	0,23 %	

Quadro 46 - Meios de envio de resposta - Fonte: e-SIC CGU

8.2. Os dados referentes ao período em análise demonstram que a Fundação tem evoluído gradativamente em termos da transparência de suas ações, tendo ensejado os esforços possíveis para garantir o atendimento adequado às solicitações direcionadas ao órgão, sem deixar de ter a devida preocupação com a proteção de dados e informações sensíveis, como é responsabilidade dos gestores públicos. Por meio do presente relatório, constatou-se que tem havido o aumento nas demandas apresentadas ao órgão, o que por sua vez exige das unidades de atendimento renovado empenho para atendimento do constante fluxo de pedidos, os quais em alguns casos se desdobram em ações às instâncias superiores, internas e externas, exigindo a mobilização das unidades para o devido acompanhamento e atendimento das decisões.

8.3. Quanto ao Serviço de Informação - SIC, pode-se afirmar que foi muito positivo o redesenho do fluxo de trabalho adotado em anos recentes, destacando-se como exemplo desse novo método de trabalho a instituição de pontos de controle para acompanhamento dos pedidos de informação e ainda a emissão de notificações regulares às unidades, com vistas a auxiliá-las no monitoramento e observância dos prazos. Não se podendo deixar de citar, ainda, a importância da implantação do processo eletrônico para a melhoria dos processos de trabalho não apenas do SIC, mas também de toda a instituição, bem como a dedicação dos servidores seja do SIC, seja da Ouvidoria de forma geral, para o bom andamento das solicitações, tendo como objetivo sempre a excelência no atendimento ao cidadão e também o apoio às unidades da Funai no cumprimento de suas atribuições visando a garantir o acesso da sociedade às informações demandadas à Fundação.

8.4. Concluindo, consideramos que o presente relatório cumpriu os seus objetivos, em atendimento ao determinado na Portaria nº 1610/PRES, de 19/12/18, de acordo com a qual este deverá apresentar, no mínimo, informações relativas às estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por unidade; diagnóstico sobre o andamento do Serviço de Informações ao Cidadão da Funai; justificativas para eventuais atrasos ou omissões praticados pelas respectivas unidades no atendimento dos pedidos e, ainda, indicação de casos graves de descumprimento da Lei n.º 12.527/2011, especialmente omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai, com detalhamento da área responsável pelo atraso e o período da delonga, o que não houve no período em análise.

#### Equipe do Serviço de Informações ao Cidadão - Funai

Ouvinte Antonio Edgard Santos de Jesus  
Coordenadora de Ouvidoria Juliana de Aguiar Lengruber  
Chefe do Serviço de Informação do Cidadão Karla Bento de Carvalho  
Assistente Administrativo Roseni Moreira  
Técnico em Secretariado Wilson Oliveira

Brasília, 01 de setembro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Bento de Carvalho, Chefe de Serviço**, em 01/09/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2429372** e o código CRC **2CB6492E**.

Referência: Processo nº 08620.005902/2020-07

SEI nº 2306460